



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 50500.113067/2020-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Contratada: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Objeto do Contrato: contratação de serviços de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina - ANTT/URSC, localizada na Rua Felipe Neves, nº 413, Bairro Canto, na cidade de Florianópolis/SC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 20/11/2021 a 20/11/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2020- Do Reajuste / Da Repactuação; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **Repactuar** o valor do Contrato nº 021/2020, conforme detalhado a seguir:

- A partir de 1º de fevereiro de 2022, no percentual de 9,3975%, relativo à parcela de mão de obra, para os postos de vigilância.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o valor mensal do Contrato nº 021/2020 passará de R\$ 19.364,46 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 21.184,24 (vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** e o valor global de R\$ 232.373,52 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 254.210,88 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

| Item | Categoria Profissional | Qtd. de Postos | Qtd. Empregado por Posto | VALOR COM REPACTUAÇÃO | | |
|--------------------------------|--|----------------|--------------------------|-----------------------|------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
| 1 | VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas | 1 | 2 | 4.846,85 | 9.693,70 | 116.324,40 |
| 2 | VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas | 1 | 2 | 5.745,27 | 11.490,54 | 137.886,48 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | | | | | 21.184,24 | 254.210,88 |

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$19.350,33 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$19.350,33 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos); referente ao período de 1º de fevereiro a 19 de novembro de 2022.

3.2. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho: 2022NE000271 - Reforçada

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA- DEPÓSITO VINCULADA- BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

| A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 | | |
|--|------------|-----------------|
| MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL | | |
| 13º (décimo terceiro) salário | R\$ | 799,26 |
| Férias e 1/3 constitucional | R\$ | 1.160,99 |
| Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ | 383,80 |
| SUBTOTAL | R\$ | 2.344,05 |
| Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | R\$ | 750,33 |
| TOTAL | R\$ | 3.094,38 |

4. DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 12.710,54 (doze mil setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/05/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11144740** e o código CRC **F7B84798**.